



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 14.04.2010

*Cria cargos em comissão na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, extingue vagas de cargo comissionado, altera vencimento de cargo comissionado, altera vencimento de cargo comissionado e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei complementar:

Art.1º - Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes cargos em comissão:

I - Assessor de contabilidade, com 02 (duas) vagas e vencimento de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II - Assessor de Tesouraria, com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 800,00 (oitocentos) reais;

III - Assessor Administrativo/financeiro com 01 (uma) vaga e vencimento de R\$ 1.000,00(um mil reais);

Art. 2º - O vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, constante do anexo VI da Lei Complementar nº 57 de 16.10.2009, passa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Fica inscrito no anexo VII da Lei Complementar nº 57 de 16.10.2009 o Código CC - 12, com vencimento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.4º - Ficam extintas 03 (três) vagas do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, passando de 08 (oito) para 05 (cinco) vagas.

Art. 5º - As atribuições dos cargos em comissão criados por esta lei serão fixadas em Decreto Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

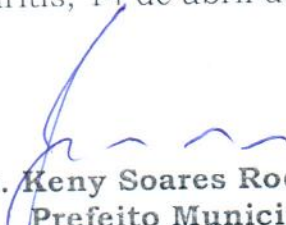
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de abril de 2010.

  
**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Proposição de Lei Complementar 011/2010, ref. PLC. Executivo Municipal